



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

#### PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPANTES DO PROJETO “PET-SAÚDE UNIVÁS: CUIDAR DO AMBIENTE É COM A GENTE”

A **Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata - MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que rege o processo de seleção de candidatos para preenchimento de vagas nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Projeto **PET-Saúde Univás: Cuidar do Ambiente é com a Gente**.

O referido projeto foi aprovado na 13ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima), desenvolvido em parceria acadêmica com a Univás e cooperação com esta Secretaria. O projeto possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses e está estruturado nos eixos: *Produção do Cuidado e Vigilância em Saúde, Integralidade do Cuidado e Comunicação e Inovação em Saúde*, voltados para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital tem por finalidade selecionar indivíduos para atuação nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Projeto PET-Saúde Univás: Cuidar do Ambiente é com a Gente.

**1.2.** Os selecionados participarão de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em estrita integração com os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a formação interprofissional e para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade.

#### 2. DAS VAGAS

Serão ofertadas bolsas para os participantes conforme o quadro a seguir:

- **Preceptor:** R\$ 1.100,00;
- **Orientador de Serviço (Nível Superior):** R\$ 770,00;
- **Orientador de Serviço (Nível Médio):** R\$ 560,00.



<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>No.</b>	<b>Total de Vagas</b>
Preceptor - Nível Superior	8	8
Orientador de Serviço (Nível Médio ou Superior)	2	2
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

**Nota:** Novos selecionados poderão ser convocados para assumir vagas em caso de desligamento de participantes titulares, respeitada a ordem de classificação final do processo seletivo e a disponibilidade de bolsas do Programa.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I.** Possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PET-Saúde;
- II.** Possuir disponibilidade mínima de 8 (oito) horas mensais (equivalente a 1 sábado por mês) para a execução de atividades práticas;
- III.** Demonstrar interesse pelas áreas de saúde coletiva, sustentabilidade, mudanças climáticas, comunicação em saúde, inovação e extensão universitária.
- IV.** Ser funcionário/servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata/MG;

### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá atender integralmente aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital e apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

- I.** Cópia simples de documento oficial de identificação com foto;



**II.** Cópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função pretendida, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes;

**III.** Cópia de comprovante de residência atualizado.

Será aceito comprovante emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, contendo nome, endereço completo e data de emissão.

Serão considerados documentos em nome do candidato ou de seus genitores, desde que devidamente comprovado o vínculo por meio de documento oficial de identificação.

Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Constituem atribuições e deveres dos participantes selecionados:

- 5.1.** Desenvolver práticas e vivências cotidianas na realidade do trabalho em saúde do município;
- 5.2.** Participar ativamente de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;
- 5.3.** Integrar as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo projeto;
- 5.4.** Cumprir rigorosamente a carga horária mínima estabelecida pelo Programa;
- 5.5.** Participar dos processos de monitoramento e avaliação previstos pelo Ministério da Saúde e pela coordenação institucional do projeto.

## **6. DAS BOLSAS**

- 6.1.** Os candidatos classificados dentro do limite de vagas para participantes farão jus ao recebimento de bolsa custeada diretamente pelo Ministério da Saúde.
- 6.2.** O valor da bolsa terá como referência a modalidade de Iniciação Científica (IC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 6.3.** O recebimento do benefício financeiro estará condicionado ao estrito cumprimento das exigências do Programa PET-Saúde e à regularidade cadastral junto ao sistema SIGPET-Saúde.
- 6.4.** A referida bolsa não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde, tampouco com bolsas de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1.** As inscrições estarão abertas no período de **06/07/2026 a 09/07/2026**.



7.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/W4EWQwdWit3au7L16>

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas distintas:

### Etapa I – Análise Documental e Curricular (Máximo de 50 pontos)

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ser funcionário/servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Borda da Mata/MG;	15 pontos
Histórico Escolar / Desempenho	20 pontos
Curriculo atualizado	15 pontos
<b>Total da Etapa I</b>	<b>50 pontos</b>

### Etapa II – Entrevista (Máximo de 50 pontos)

Os candidatos habilitados para a fase de entrevista receberão, via e-mail cadastrado, a confirmação de data e horário da sabatina, que ocorrerá de forma remota por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

Nesta etapa, serão avaliados os seguintes critérios:

- Motivação para participação no PET-Saúde;
- Interesse pela temática de clima e saúde e suas interações;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Comunicação e disponibilidade para atuação no projeto.

## 9. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1. Em conformidade com as diretrizes nacionais do Programa PET-Saúde: Clima, o processo de seleção observará as políticas institucionais vigentes de inclusão, diversidade e equidade.



**9.2.** A comissão de seleção reserva-se o direito de adotar critérios complementares de ações afirmativas, desde que amparados pelas normativas institucionais.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** A classificação final dos candidatos será obtida por meio da soma aritmética das notas alcançadas nas duas etapas de avaliação.

**10.2.** Havendo empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I.** Maior nota obtida na Etapa II (Entrevista);
- II.** Maior pontuação obtida na Etapa I (Análise Curricular);
- III.** Maior idade cronológica do candidato.

## **11. DO CRONOGRAMA**

O cronograma de execução deste processo seletivo seguirá as datas dispostas abaixo:

<b>Etapa do Processo</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de Inscrições	06/07/2026 a 09/07/2026
Período de Entrevistas (Plataforma Teams)	10/07/2026
Homologação e Resultado Final	10/07/2026
Início Efetivo das Atividades	10/07/2026

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

**12.1.** Os estudantes participantes e voluntários que cumprirem integralmente o plano de trabalho e as atividades previstas no projeto receberão certificado oficial emitido pela Univás e devidamente registrado junto ao Programa PET-Saúde.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a plena e irrestrita concordância com as normas e instruções estabelecidas neste edital.

**13.2.** Os candidatos selecionados comprometem-se a participar ativamente das atividades previstas durante toda a vigência do projeto (2 anos), sob pena de desligamento em caso de descumprimento das normas do PET-Saúde e da Univás.

**13.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Borda da Mata - MG, 06 de julho de 2026.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Borda da Mata/MG